



MUNICÍPIO DE ARCEBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
MINAS GERAIS
17.899.717/0001-10
DECRETO Nº 0000019/2024
Data 13/03/2024

O prefeito Municipal de ARCEBURGO no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Nº 0002054/2024 para o exercício de 2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos adicionais especiais nas dotações do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação: R\$ 230.521,47 (duzentos e trinta mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000703	02009001.2781227022.229 31900400000	MANUTENÇÃO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17010000	133.678,64
0000704	02009001.2781227022.229 33900800000	MANUTENÇÃO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	17010000	1.000,00
0000705	02009001.2781227022.229 33903000000	MANUTENÇÃO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE MATERIAL DE CONSUMO	17010000	94.690,74
0000706	02009001.2781227022.229 33903000000	MANUTENÇÃO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.152,09
TOTAL:				230.521,47

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 229.369,38 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.152,09 (um mil cento e cinquenta e dois reais e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000511	02009001.2781227022.080 33903900000	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	1.152,09
TOTAL:				1.152,09

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GILSON PEREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL